



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

REF. TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI E A EMPRESA ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.608/0001-30, situado na Rua São Paulo, 611, centro, centro, São João da Fronteira-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI, CNPJ nº 07.076.835/0001-74, estabelecida na Av. Jockey Club, 299, Sala 1103, Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, conforme autorização da Tomada de Preços nº 002/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato,

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira (PI), 25 de junho de 2019.

P/ CONTRATANTE: ANTONIO BRIVAS D. BRIVAS

P/ CONTRATADA: José Avelina Gomes da Costa

TESTEMUNHAS:
